

LEI Nº 0993/2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Braço do Trombudo.

NILDO MELMESTET, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar pelo provável excesso de arrecadação, no montante de R\$ 1.296.618,06 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezoito reais e seis centavos) na modalidade de aplicação a seguir especificada, no orçamento vigente do Município de Braço do Trombudo:

Órgão.....:	04	Secretaria de Educação	
Unidade.....:	04.001	Manutenção da Educação – Ensino Fundamental	
Atividade...:	1.033	Construção de Ginásio de Esportes	
Recursos.....:	0.1.62.0000	Transferências de Convênios – Estado/Educação	
Modalidade..:	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (60)	1.296.618,06
TOTAL			<u>1.296.618,06</u>

Art. 2º Para cobertura do artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do corrente exercício:

Recursos:	0.1.62.0000	Transferências de Convênios – Estado/Educação...:	1.296.618,06
TOTAL			1.296.618,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Trombudo (SC), 24 de Maio de 2022.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

